RESOLUÇÃO Nº 004/ 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Conferências de Valores em Tesouraria; dos Materiais em Almoxarifado; do Inventário Físico de Bens Patrimoniais; dos Valores Constantes do Passivo Circulante e não Circulante no Balanço Patrimonial, e dos Valores das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da Câmara Municipal de Morro do Pilar para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Morro do Pilar, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Vereadora Presidente, Geraldina Aparecida Dias, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e a edição do Boletim do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão dos Valores das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, do exercício financeiro de 2023, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Conferências de Valores em Tesouraria; dos Materiais em Almoxarifado; do Inventário Físico de Bens Patrimoniais; dos Valores Constantes do Passivo Circulante e não Circulante no Balanço Patrimonial, e dos Valores das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da Câmara Municipal de Morro do Pilar para o exercício de 2023, e da outras providências, composta pelos seguintes Vereadores:

MATRICULA	NOME	ATIVIDADE	PARTIDO
105	Jacó Leite da Silva	Coordenador	União Brasil
8	Sebastião de Fátima Ferreira	Relator	PDT
92	Ademir de Oliveira Vieira	Membro	MDB

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seis efeitos a contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG, 7 de fevereiro de 2023.

Fellipe Neves Soares de Matos
Presidente da Câmara Municipal

Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000 –
Tele-fax: 31 3866 5491 – E-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br